



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ADITIVO Nº 023/2020, QUE SUBSTITUI, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, O PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM-APAE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “REPASSE FUNDEB E PNAE”

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **JULIANO RIZZI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3050248271 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 659.960.110-34, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM-APAE**, inscrita no CNPJ sob n.º 87.636.999/0001-48, com sede na Rua Otto Eduardo Muller, n.º 34, Bairro Boa Vista, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ROMÍ MARTA NIEDERBERGER**, inscrita no CPF sob n.º 398.187.130-87 e portadora do RG n.º 1025882836, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Augusto Bedin, n.º 64, Bairro José Bonifácio, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), celebram o Aditivo n.º 023/2020, considerando que:

- o Decreto Municipal n.º 4.903, de 17 de março de 2020, em seu Art. 2.º, estabeleceu o regime de recesso escolar e suspensão, a partir do dia 20 de março de 2020 até o dia 03 de abril de 2020, de todas as atividades educacionais, seguindo a determinação do Decreto Estadual n.º 55.115, de 12 de março de 2020, e a sugestão da FAMURS e UNDIME/RS, à época, no sentido da suspensão das aulas pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado;

- o Decreto n.º 4.904, de 20 de março de 2020, e suas alterações, declarou o Estado de Calamidade Pública e Dispôs sobre as medidas para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Erechim e dá outras providências;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



- o Decreto Municipal n.º 4.915, de 1.º de abril de 2020, recepcionou e adotou, no âmbito do Município de Erechim, o Decreto Estadual n.º 55.154, de 1º de abril de 2020, e suas alterações, o qual *“Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), conforme anexo, normas, critérios e procedimentos a serem observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município, devendo ser consideradas as adequações de nomenclaturas inerentes à competência da esfera municipal”*;

- o Decreto Municipal n.º 4.929, de 22 de abril de 2020, em seu Art. 17, prorrogou a suspensão das atividades educacionais até o dia 30 de abril de 2020;

- o Decreto Municipal n.º 4.937, de 30 de abril de 2020, prorrogou as determinações do Decreto n.º 4.929/2020, até a emissão de novo Decreto Estadual, o que ocorreu no dia 11 de maio de 2020, através do Decreto Municipal n.º 4.942, que recepcionou e adotou o *“Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, bem como suas alterações, conforme protocolos, modelo de distanciamento controlado, e demais procedimentos que serão observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município”*;

- dentro das possibilidades e medidas de segurança, as atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim -APAE, não se interromperam, restando prejudicadas, somente, as Oficinas de informática e de música, visando cumprir as determinações do Decreto Estadual n.º 55.240/2020 e suas alterações;

- o Art. 16, §1.º, do Decreto Federal n.º 6.253/2007, dispõe que *“os recursos referentes às matrículas computadas nas instituições conveniadas serão creditados exclusivamente à conta do FUNDEB do Poder Executivo competente”*, ficando sob a responsabilidade do Poder Executivo competente o repasse desses recursos às instituições conveniadas;

- o Plano de Trabalho terá sua vigência vinculada ao estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ficará este sem efeito a partir da cessação do estado de calamidade pública no Município de Erechim;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

- o Plano de Trabalho é específico para esse período de calamidade pública, a prestação de contas deverá ser realizada mensalmente, ficando condicionado o repasse do mês subsequente à apresentação e consequente aprovação da prestação de contas do mês anterior e, assim, sucessivamente.

Diante do exposto, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, as partes estabelecem que fica substituído o Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração n.º 003, de 23 de janeiro de 2020, durante o estado de calamidade pública no Município de Erechim, estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 4.904, de 20 de Março de 2020.

Especificamente durante o período de calamidade pública, a prestação de contas deve ocorrer de forma mensal, ficando condicionado o repasse do mês subsequente à apresentação e consequente aprovação da prestação de contas do mês anterior e, assim, sucessivamente. Ao final da parceria, deverá ser realizada a prestação de contas total da execução do projeto, conforme orientações da Cláusula 5 do Termo de Colaboração n.º 003/2020.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 003/2020, **no que couber**. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 17 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

ROMÍ MARTA NIEDERBERGER
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Erechim – APAE

JULIANO RIZZI
Secretário Municipal de Educação

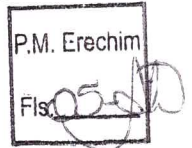
MARILENE SALETE LANDÓ PIZARRO
Gestora Titular do Termo de Colaboração
Secretaria Municipal de Educação

ANDREIA GRAZIELA LANGARO
Gestora Adjunta do Termo de Colaboração
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Erechim
Mantenedora da Escola de Educação Especial Branca de Neve
Fundada em 25/05/1966
CNPJ: 87.636.999/0001-48



PLANO DE TRABALHO

1-DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim		
C.N.P.J: 87.636.999/001-48		
Endereço : Rua Otto Eduardo Muller,34 –Bairro Boa Vista		
Município: Erechim-RS		C.E.P: 99.714-022
DDD/Telefone/FAX(54) 3522 7373		E-mail: Erechim@apaers.org.br
Data de Constituição da OSC: 25/05/1966		
Nome do Responsável: Romi Marta Niederberger		C.P.F. 398.17.130-87
Período do mandato: 2020 a 2022	C.I. Órgão Expedidor:1025882836 Órgão Expedidor; SSP/RS	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Augusto Bedin, 64 – Bairro Jose Bonifácio – Erechim R/S		C.E.P. 99.701-756
Caracterização da OSC: Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Erechim é uma entidade filantrópica de Assistência Social, Saúde e Educação, mantenedora da Escola Especial Branca de Neve. Atende crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com Deficiência Intelectual e Múltiplas e seus familiares. Também atendemos municípios conveniados da região. A APAE de Erechim tem como missão: Promover e articular ações em defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço, apoio às famílias direcionadas á melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência Intelectual e Multiplas, para a construção de uma sociedade justa e solidária.”		
Finalidade: Finalidades Estatutárias: Art.9º- São os seguinte os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município; I- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: Crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar- lhes o pleno exercício da cidadania. II- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao publico definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração á vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa ás pessoas com deficiência , preferencialmente intelectual e múltiplas, e para suas famílias. III- Prestar serviços de educação especial ás pessoas com deficiência , preferencialmente intelectual e múltiplas: IV- oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Repasse FUNDEB e PNAE

Prazo de Execução: ARR até quando durar o Decreto de calamidade pública.

Secretaria Administrativa: Rua Nelson Ehlers, 180 - Sala 203 - Bairro Centro - Fone: (54) 3522-7373
e-mail: erechim@apaers.org.br

Escola: Rua Otto Eduardo Müller, 34 - Bairro Boa Vista - Fone: (54) 3321-1451
e-mail: apaerechimeducacao@hotmail.com

Objetivo geral: Proporcionar educação remota na modalidade educação especial e alimentação aos estudantes da Entidade cadastrados no Censo Escolar 2019.

Objeto da parceria: atender 32 estudante na modalidade educação especial e proporcionar alimentação escolar para os atendidos conforme cadastro no PNAE.

Público alvo: Estudantes Matriculados conforme o Censo Escolar 2019

Descrição da realidade que será objeto da parceria: Atendimento a 32 alunos matriculados na modalidade - Educação Especial com atividades domiciliares, enviadas por meio do uso da tecnologia whatsapp, em função de Pandemia do Covid-19. Os professores passaram a acompanhar a sua turma virtualmente, esclarecendo as dúvidas com alunos e seus familiares. A instituição disponibilizou de material impresso, kit com materiais pedagógicos e as atividades diárias que cada um deveria fazer com ajuda de uma pessoa adulta, dando suporte para eles. Foram realizadas adaptações de atividades lembrando da real situação que o estudante vive com sua família, e suas dificuldades para executar a atividade que antes eram planejadas para sala de aula presencial.

Impacto social esperado: Formação educacional com objetivo de inclusão no Mercado de Trabalho e alfabetização de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, alunos da Escola de Educação Especial Branca de Neve, mantida pela APAE de Erechim.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Recursos para atendimento em Educação Especial, para crianças e adolescentes com deficiência Intelectual matriculadas na Escola de Educação Especial Branca de Neve mantida pela APAE de Erechim conforme Censo Escolar 2019	Crianças e adolescentes	32	ARR	Até quando durar o Decreto de calamidade pública.
02	02	Alimentação para crianças e adolescentes com deficiência Intelectual matriculadas na Escola de Educação Especial Branca de Neve mantida pela APAE de Erechim conforme Censo Escolar 2019 – gêneros alimentícios	Crianças e adolescentes	32	ARR	Até quando durar o Decreto de calamidade pública.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta	Ações
	1 Educação com aulas remotas conforme modalidades de ensino (diariamente);
	2 Oficinas de artes e atividade física (semanalmente);
	3 Formação para inclusão no mercado de trabalho (semanalmente);

5. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Serão utilizados relatórios das atividades a serem desenvolvidas e fotos, conforme legislação vigente.

6. PREVISÃO DE RECEITAS

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ R\$ 185.899,20
Total geral	R\$ R\$ 185.899,20

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Meta	Município	Total
1	R\$ 185.899,20	R\$ 185.899,20
Total		R\$ 185.899,20

OBS: Os valores poderão ser atualizados conforme Portaria Interministerial MEC que estabelecerá os parâmetros para o FUNDEB, no exercício de 2020.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta 1	1º mês/janeiro	2º mês/fevereiro	3º mês/março	4º mês/abril	5º mês/maio	6º mês/junho
Meta 1	7º mês/julho	8º mês/agosto	9º mês/setembro	10º mês/outubro	11º mês/novembro	12º mês/dezembro
	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11
Meta 2	1º mês/janeiro	2º mês/fevereiro	3º mês/março	4º mês/abril	5º mês/maio	6º mês/junho
Meta 2	7º mês/julho	8º mês/agosto	9º mês/setembro	10º mês/outubro	11º mês/novembro	12º mês/dezembro

	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios	Gêneros alimentícios
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Pagamento de professores	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11	R\$ 24.184,11

Erechim, 23 de junho de 2020.

Romi Niederberger

Romi Marta Niederberger
Presidente da APAE de Erechim

[Handwritten signatures and initials in blue ink]